

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - RETIFICADO

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Getúlio Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital de Pregão:

**Anexo I** - Termo de Referência - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínimas e Condições de Fornecimento;

**Anexo II** - Modelo de Etiqueta de Identificação dos Envelopes;

**Anexo III** - Modelos de Proposta de Preços;

Anexo III.A – Planilha de Preços (Lote 1);

Anexo III.B – Planilha de Preços (Lote 2);

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de que os materiais cotados possuem todos os Laudos, Ensaios, Comprovações e Certificados exigidos bem como certificado de garantia e oferta de assistência técnica;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato.

### 1 – DA LICITAÇÃO

#### 1.1 – Do objeto

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais disposições previstas neste edital.

#### 1.1.1 – O mobiliário de escritório compreende:

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	84
2	MESA DE TRABALHO RETA MESA ANGULAR	59
3	MESA DE REUNIÃO REDONDA	5
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	7
5	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	128
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	73
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	50
8	MESA FRONTAL EXECUTIVA	6
9	MESA AUXILIAR EXECUTIVA	7

10	GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa EXECUTIVO	8
11	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 4 PORTAS	12
12	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 2 PORTAS	6
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO	4
14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXECUTIVO	6
<b>LOTE 02</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIA BRAÇOS	5
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM APOIA BRAÇOS	27
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇOS	145
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS	28
5	CADEIRA FIXA TIPO VISITA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIA BRAÇOS	95
6	SOFÁ DE 2 LUGARES, COM BRAÇOS	6
7	SOFÁ DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS	9

1.1.2 - Os quantitativos indicados no Anexo I não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2 – Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço.

**1.2.1 - Data/Hora: até as 09h do dia 09 de junho de 2017.**

1.2.2 - Local: Protocolo da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

1.3 – Abertura da Sessão

**1.3.1 - Data/Hora: a partir das 09:15h do dia 09 de junho de 2017.**

1.3.2 - Local: Na Sala de Reuniões da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e

apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 – A documentação **OBRIGATÓRIA** que deverá ser apresentada para o credenciamento (preferencialmente em envelope fechado com a identificação: “documentos de credenciamento”) é a seguinte:

a) **cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);**

b) **se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato;**

c) **se dirigente / proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;**

d) **Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV (Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação);**

e) **As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;**

e.1) A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

e.2) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

e.3) A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

3.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Caso a empresa não envie representante à sessão de abertura das propostas, deverá remeter em envelope separado (Envelope 3 – conforme modelo do Anexo II) todas as declarações e documentos listados nas alíneas “d” e, querendo, “e” do item 4.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação sumária de sua proposta de preço, sendo que, nesta hipótese, o Envelope nº 1 não será nem mesmo aberto.

#### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em dois envelopes fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme o Anexo II.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e o CNPJ da licitante, endereço, telefone

e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Deverá vir preferencialmente em papel timbrado, em uma única via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

5.1.1 – Para cada lote, deverá ser encaminhado um envelope separado com a proposta de preço específica daquele lote.

5.1.2 - A proposta, apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas todas as especificações e requisitos constantes do Anexo I do presente edital;

b) o valor unitário e total por item, além do preço total global e por lote, expresso em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

c) fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes;

5.2 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), além das taxas, impostos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.3 – A previsão de aquisição dos itens licitados, conforme o Anexo I deste Edital, é meramente estimativa, podendo, portanto, haver variações.

5.4 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 5.5 – Valor global máximo aceito por lote:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM (R\$)
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	84	1.161,95	97.603,80
2	MESA DE TRABALHO RETA MESA ANGULAR	59	666,10	39.299,90
3	MESA DE REUNIÃO REDONDA	5	627,16	3.135,80

4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	7	1.549,50	10.846,50
5	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	128	578,15	74.003,20
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	73	733,55	53.549,15
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	50	1.459,30	72.965,00
8	MESA FRONTAL EXECUTIVA	6	947,00	5.682,00
9	MESA AUXILIAR EXECUTIVA	7	1.440,80	10.085,60
10	GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPENSA EXECUTIVO	8	1.158,90	9.271,20
11	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 4 PORTAS	12	2.378,00	28.536,00
12	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 2 PORTAS	6	1.189,00	7.134,00
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO	4	780,00	3.120,00
14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXECUTIVO	6	1.424,90	8.549,40

**TOTAL DO LOTE 01 (R\$)**

**423.781,55**

<b>LOTE 02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM (R\$)</b>
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIA BRAÇOS	5	1.868,30	9.341,50
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM APOIA BRAÇOS	27	1.710,70	46.188,90
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇOS	145	1.083,00	157.035,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS	28	816,80	22.870,40
5	CADEIRA FIXA TIPO VISITA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIA BRAÇOS	95	680,15	64.614,25
6	SOFÁ DE 2 LUGARES, COM BRAÇOS	6	3.997,10	23.982,60
7	SOFÁ DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS	9	2.147,00	19.323,00

**TOTAL DO LOTE 02 (R\$)**

**343.355,65**

5.5.1. Não serão aceitos preços unitários ou globais em valores superiores aos descritos no ANEXO I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Sob pena de desclassificação, no envelope da Proposta de Preço para cada lote (item 5.1.1.) deverá ser juntada a Declaração de que os materiais cotados possuem todos os laudos, ensaios,

comprovações e certificados exigidos, bem como certificado de garantia e oferta de assistência técnica, conforme modelo do ANEXO V deste Edital.

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

6.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

6.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

6.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou diligência necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

## **7 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

7.1 – Aberta a sessão pública, o Pregoeiro abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços de cada lote, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o lote.

7.1.1 – Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

7.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.

7.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representantes credenciados presentes à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

7.3 – Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total global de cada lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.4 – Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6 – É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.

7.7 – O pregoeiro poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

7.8 – O licitante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.13 – Se houver licitante que seja microempresa ou empresa de pequeno porte, será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.15 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.17 – Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 – Os Documentos de Habilitação, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou equipe de apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope);

8.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e da equipe de apoio.

8.2 – A documentação, para fins de HABILITAÇÃO, é constituída de:

### **8.2.1 – Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.1 – Para se habilitar no presente Pregão Presencial, as licitantes poderão (trata-se de opção da licitante) apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina – SEA/SC, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos no subitem 8.2.1 – Habilitação Jurídica e o subitem 8.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1.1.1 – Os documentos mencionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão.

8.2.1.1.2 – Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s).

8.2.1.1.3 - O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no *site* da Secretaria de Estado da Administração ([www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br)).

8.2.1.2 – Será inabilitada a licitante cuja documentação de habilitação jurídica não demonstrar que a proponente possui atividade compatível com o objeto licitado.

#### 8.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, representada por:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e o INSS, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.1 – Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

8.2.2.2 – Serão aceitos certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

#### 8.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira, demonstrada através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### 8.2.4 – Demais documentos de habilitação:

8.2.4.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo IV** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) declaração de que cumpre o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, b) declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; c) declaração de confidencialidade; e d) declaração de idoneidade ou suspensão temporária.

#### 8.2.5 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

8.2.5.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

8.2.5.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão conter o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: “válidos para matriz e filiais”.

8.2.5.3 – Eventual ausência de documento de habilitação no envelope n. 2 poderá ser suprida, desde que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento, em via original ou por cópia devidamente autenticada.

## 9 – DO JULGAMENTO

9.1 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- d) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens da proposta de preços deste edital.

9.2 – Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

9.3 – Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

9.4 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.5 – Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a certidão referida no subitem 3.1.1, “e”, deste Edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da Regularidade Fiscal após o julgamento das Propostas de Preços, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, contado da data em que for declarado vencedor do certame.

9.6.1 – A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou mesmo revogar a licitação.

## 10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

10.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital.

11.1.1 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida ao Pregoeiro, sendo obrigatório protocolizar na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no prazo legal, o original do documento, sob pena de não conhecimento do apelo.

11.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não credenciado na forma do edital ou por procurador sem instrumento de mandato para praticar tal ato.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas e entregues ao Pregoeiro na SCPAR Porto de Imbituba S/A, Av. Getúlio Vargas, 100, Centro, Imbituba/SC.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

12.2 – O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

## **13- DA AMOSTRA**

13.1 - A licitante vencedora deverá encaminhar, como amostra, 1 (uma) unidade de cada produto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, para análise pelo Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmos com as especificações do edital.

13.2 - Juntamente com a amostra, o proponente deverá encaminhar cópia dos catálogos ou prospectos detalhados e/ou cópias dos capítulos dos manuais do item, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar a análise.

13.3 - As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

13.4 - Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## 14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., mediante a expedição do instrumento contratual, consoante a minuta que constitui o **Anexo V** deste edital de Pregão Presencial.

14.2 – Da convocação para assinatura do contrato:

14.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) sob pena de desclassificação para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar todos os **Laudos, Ensaios, Comprovações e Certificados de cada produto exigidos conforme item 3 - TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, após verificação de conformidade, o licitante será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis dias assinar o Contrato.

14.2.1.1 – A(s) licitante(s) convocada(s) poderá(ão) pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar o Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

14.2.1.2 – Havendo recusa injustificada, por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar o Contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à(s) empresa(s), no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como neste edital.

14.2.2 – Se a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar os laudos, ensaios, comprovações e certificados (item 14.2.1 deste Edital) ou se se recusar a assinar o Contrato, poderá(ão) ser convocada outra(s) licitante(s). Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a(s) licitante(s) para que seja obtido melhor preço.

14.3 – Da rescisão contratual

14.3.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

14.3.1.1 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a CONTRATANTE, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato, até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

14.3.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATANTE são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Contrato e, subsidiariamente, as da Lei nº 8.666/93.

14.4 – Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.5 – Do objeto adquirido

A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos pela contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

14.5.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se nele transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.5.2 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a SCPAR Porto de Imbituba e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

14.5.3 – São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

14.5.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

#### 14.6 – Do reajuste de preço

14.6.1 – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

14.6.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pela CONTRATANTE, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 14.7 – Da alteração do contrato

14.7.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.7.1.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, não cabendo, nesse caso, qualquer tipo de indenização.

#### 14.8 – Dos prazos e da vigência do Contrato

14.1. **Prazo de Vigência:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

14.2. **Prazo de Entrega dos Materiais:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de fornecimento.

14.3. **Prazo de Recebimento dos Materiais:** A contratante emitirá em até 05 (cinco) dias úteis atestado de recebimento provisório e em 20 (vinte) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigidas.

## 15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 023/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital;

#### DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial Nº 023/2017;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento da presente licitação correrá à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

#### **17 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

17.1 – As despesas resultantes do presente certame serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2 – O pagamento será:

17.2.1 – efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o aceite do Setor de Compras de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

17.2.2 – efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá(ão) ser emitida(s) em nome da empresa CONTRATANTE. A nota fiscal somente poderá ser emitida após prévia e expressa anuência da SCPAR Porto de Imbituba S.A., da qual conste o aceite pela entrega dos bens.

17.2.3 – liberado mediante a apresentação de:

17.2.3.1 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também a do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

17.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

17.5 - O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

## 18 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 10% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

18.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAr Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica a aceitação de todos os seus termos.

19.3 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo razoável, desde que restem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

19.4 – O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SCPAr Porto de Imbituba S/A antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos documentos e propostas.

19.5 – A SCPAr Porto de Imbituba S/A poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações da SCPAr Porto de Imbituba S/A, pelo telefone (48) 3355-8900, e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br), ou na sede administrativa do Porto, Av Presidente Vargas, 100 – Imbituba/SC entre 9h e 16h30min.

19.7 – Cópia deste Edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) ou, ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S/A, no endereço e horários acima mencionados.

19.8 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba-SC, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba-SC, 26 de maio de 2017.

**Cleverton Elias Vieira**  
Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

**LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES**  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

##### 1 - OBJETO

Fornecimento de mobiliário, montagem, manutenção e garantia para SCPar Porto de Imbituba S.A., mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações anexas a este edital.

1.2 *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

##### 2 - REQUISITOS GERAIS

###### 2.1 - Qualidade

**a** - os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas, com origem identificada caso solicitado;

**b** - os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

###### 2.2 - Medidas

**a** - as medidas cujas tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações são mínimas, podendo variar para mais em até 20mm (vinte milímetros), à exceção das espessuras, que podem variar para mais em 2mm (dois milímetros).

###### 2.3 - Identificação

**a** - os móveis fornecidos deverão possuir plaqueta plástica ou em alumínio de identificação, colada em local de fácil visualização, contendo:

**b** - nome e website do fabricante;

**c** - nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia, no Estado de Santa Catarina;

**d** - número do pedido de compra que o identifique junto à assistência técnica para fins de acionamento da garantia;

**e** - data do término da garantia;

**f** - número do contrato.

##### 3 - TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

###### 3.1 – LOTE 01 - Mesas, armários, gaveteiros volantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL ESTIMADA *	PREÇO MÁXIMO
1	MESA ANGULAR - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - 1600X1600X600X600X730mm (LxLxPxPxA): Tampo único, formato de "L, em madeira MDP de 25 mm de	84	R\$ 1.161,95

	<p>espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 02 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular ou semi-elíptico no tamanho de 38 x 200 mm, estampado com ou sem ponteiras em polipropileno, com sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno, para passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada ou facetada no tamanho de 90 x 90mm com um raio em um vértice de 2 mm, na parte superior uma chapa de aço SAE 1020 de 3 mm, com furação em formato redondo para afiação do tampo. Sapata de polipropileno em forma octogonal ou similar. Calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13966/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>		
2	<p>MESA DE TRABALHO RETA - 1200X750X730mm (LxPxA): Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular ou semi-elíptico no tamanho de 38 x 200 mm. Estampado com ou sem ponteiras em polipropileno, com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anticorrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.</p>	59	R\$ 666,10

	<p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13966/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>		
3	<p>MESA REUNIÃO REDONDA - 1200X730MM (LxPxA) Tampo em MDP de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3" com espessura de 1,2 mm, na parte central. Na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de "X" para a fixação do tampo. Base formada de 4 hastes de tubo retangular de aço SAE 1020 de 30x50. Cada haste com ou sem ponteiros de polipropileno e com sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. Fixação do tampo através de parafusos mitofix. Pintura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Todas as partes de MDP deverão ser revestidos em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13966/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>	5	R\$ 627,16
4	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2500X1100X730MM) (LxPxA): Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 0,5 mm de espessura em todo seu</p>	7	R\$ 1.549,50

	<p>perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE, na parte superior uma barra chata 3/16 x 1" 1/2" x 535 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo ou estrutura semi-elíptica em aço dobrado. Ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Mini fix. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13966/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>		
5	<p>GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (390 a 460X500 a 550X630 a 650MM) (LxPxA)</p> <p>Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno ou por meio de cavidades laterais. Com corredeiras metálicas. Sistema de travamento simultâneo da gaveta. Acionamento através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. O gaveteiro terá 02 (duas) gavetas normais e 01 (um) gavetão com suporte para pastas suspensas. Montagem através do sistema Mini fix. Rodízios de polipropileno (04 – quatro) fixos a base do gaveteiro através de uma chapa metálica de aço. Todas as partes de MDP deverão ser revestidos em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou</li> </ul>	128	R\$ 578,15

	<p>fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13961/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>		
6	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS – 800X500X730mm (LxPxA): Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 2 mm de espessura em todos os lados, raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, 1 (uma) prateleira e portas em madeira MDP de 18 mm de espessura, com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Pinos para regulagem a cada 100 mm da prateleira interna. Portas com dobradiças em aço, regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, com ângulo de abertura de 110°, e tratamento niquelado. Travamento das portas através de fechadura metálica de sobrepor na porta direita, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável, dupla face com rotação 180 graus e duas extrações de chave, cilindro acabamento niquelado brilhoso. Porta esquerda chapa metálica com tratamento de zincagem na cor branco, para travamento. Puxadores tipo alça, fixado com parafuso com tratamento de zincagem na cor branco ou embutido, confeccionado em abs. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm ou chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo 'U' 18,5x37mm com espessura de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladoras de nível. Montagem deverá ser realizada através do sistema Minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão. O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13961/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>	73	R\$ 733,55
7	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - 800X500X1600mm (LxPxA): Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de</p>	50	R\$ 1.459,30

	<p>espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário,3 (três) prateleiras e portas em madeira MDP de 18 mm de espessura, com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, com ângulo de abertura de 110°, e tratamento niquelado. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta direita, fixado através de parafusos mitofix para madeira, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável, dupla face com rotação 180 graus e duas extrações de chave, cilindro acabamento niquelado brilhoso. Na porta esquerda chapa metálica com tratamento de zincagem na cor branco, para travamento. Puxadores tipo alça, fixado com parafuso com tratamento de zincagem na cor branco ou embutido, confeccionado em abs. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm ou ou chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo 'U' 18,5x37mm com espessura de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladoras de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema Minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13961/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> </ul>		
8	<p><b>MESA FRONTAL EXECUTIVO (2000X800X730MM) (LxPxA):</b> Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em madeira MDP/MDF de 25 mm ou 50 mm de espessura com fita de borda de PP e/ou PS, com 1 ou 2 mm de espessura, com raio de 2,5 mm nas arestas e com sapatas reguladora de nível de polipropileno. A fixação do painel frontal e do tampo através</p>	6	R\$ 947,00

	<p>do sistema Minifix eliminando a aparência de parafusos. Todas as partes de MDP deverão ser revestidos em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>		
9	<p><b>MESA AUXILIAR EXECUTIVO (1600x600x730MM) (LxPxA):</b></p> <p>mpo em madeira mdp/mdf de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP/PS, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos, com sobre tampo em vidro temperado com espessura de 10 mm apoiado em 4 distanciadores de alumínio com Ø1.1/2" ou tamanho similar. Possui em uma borda lateral raio de 8125 mm. Painel frontal em madeira mdp/mdf de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP/PS, com 0,45 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Estrutura lateral em madeira mdp/mdf de 25 mm ou 50 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP/PS, com 2 mm de espessura, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos. Sapatas com rosca ¼" e inserto de polipropileno. A fixação da saia, do tampo e da estrutura lateral é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.</p> <p>licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE</li> </ul>	7	R\$ 1.440,80

	emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.		
10	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa EXECUTIVO (500x527x702MM) (LxPxA):</b></p> <p>Tampo em madeira MDP/MDF de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ ou PS, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio mínimo de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos, com um raio na borda frontal de 1056 mm e um sobre tampo de vidro temperado com espessura de 10mm, apoiado em 4 distanciadores de alumínio com Ø1.1/2". Corpo do gaveteiro em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 0,45 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. A gaveta é em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 0,45 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Sistema de abertura da gaveta através de puxador pontual de alumínio, fixado com parafuso de rosca M4, com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. As gavetas possuem trilhos telescópicos em aço SAE 1020 composto por esferas, que propiciam a abertura total da gaveta facilitando a retirada da pasta, garantindo a capacidade de 45 kg na gaveta, com tratamento de zincagem na cor branco. Os trilhos são presos ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos mitofix, especiais para madeira. Gaveta para pasta suspensa com suporte em aço SAE 1020 e com tratamento em pintura epóxi para sustentação das pastas no sentido transversal. O fundo da gaveta é confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas, e prensadas à quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu</p>	8	R\$ 1.158,90

	<p>cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhoso. A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno. Possuem quatro rodízios de polipropileno blindados com diâmetro de 50 mm suportando 40 kg cada. São fixos a base do gaveteiro através de uma chapa metálica de aço SAE 1020 de espessura de 1,5 mm com tratamento de zincagem na cor branco, fixos através de parafusos mitofix, especiais para madeira.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>		
11	<p><b>ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO – 4 (QUATRO) PORTAS (1555 a 1600x500 a 555x740 a 830MM) (LxPxA)</b></p> <p>Tampo em madeira MDP/MDF de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos, com raio na borda frontal de 6070 mm, com sobre tampo de vidro temperado de 10mm de espessura separado do tampo por 6 distanciadores em alumínio com 1.1/2". Corpo do armário, prateleiras em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 0,45 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Possui pinos em aço SAE 1020, com tratamento de zincagem branco, para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Neste armário as portas são baixas, internamente divididas por uma prateleira, e na parte superior à um nicho dividido por uma prateleira. Portas em vidro com perfil de alumínio em todo contorno, com dobradiças em aço de alta resistência, com caneco de Ø 35 mm, sendo automática com tecnologia Snap-on. Regulagem tridimensional independente através de fenda combinada,</p>	6	R\$ 2.378,00

	<p>permitindo a utilização de chaves de fenda ou phillips. Possui sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110º, e tratamento niquelado. Sistema de alojamento interno um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica de sobrepôr na porta direita, fixado através de parafusos mitofix. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 22 mm, e acabamento niquelado brilhoso. Puxadores pontual, fixado com parafuso Mitoplastic de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa com sapatas reguladora de nível de rosca ¼” e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>		
12	<p><b>ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO – 2 (DUAS) PORTAS (800x500x730MM)</b></p> <p>Tampo em madeira MDP/MDF de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos, com sobre tampo de vidro temperado de 10mm de espessura separado do tampo por 4 distanciadores em</p>	6	R\$ 1.189,00

alumínio com 1.1/2". Corpo do armário, prateleiras em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP e/ou PS, com 0,45 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Possui pinos em aço SAE 1020, com tratamento de zincagem branco, para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Neste armário as portas são baixas, internamente divididas por uma prateleira, e na parte superior à um nicho dividido por uma prateleira. Portas em vidro com perfil de alumínio em todo contorno, com dobradiças em aço de alta resistência, com caneco de Ø 35 mm, sendo automática com tecnologia Snap-on. Regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, permitindo a utilização de chaves de fenda ou phillips. Possui sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110º, e tratamento niquelado. Sistema de alojamento interno para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta direita, fixado através de parafusos mitofix. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 22 mm, e acabamento niquelado brilhoso. Puxadores pontual, fixado com parafuso Mitoplastic de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP/MDF de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa com sapatas reguladora de nível de rosca ¼" e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.

O licitante deverá apresentar:

- Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.
- Laudo Técnico de conformidade ergonômica em

	atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.		
13	<p><b>MESA REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO - 1200X730MM (LxPxA)</b> Tampo em MDP de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura lateral em "X", madeira mdp de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura, com raio de 3 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos. Sapatas com rosca ¼" e inserto em polipropileno. Fixação do tampo através de parafusos mitofix. Pintura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Todas as partes de MDP deverão ser revestidas em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>	4	R\$ 780,00
14	<p><b>MESA REUNIÃO EXECUTIVO (1800x2300x740MM)LxPxA</b> Composta por mesa retangular, mesa de reunião e conexão semi-círculo. Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06mm em forma oblongular no tamanho de 38 x 200 mm. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno para a</p>	6	R\$ 1.424,90

	<p>passagem da fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>Conexão semi-círculo: Dimensões aproximadas: (1000x500x740MM) LxPxA SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de 3 mm com raio de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada à superfície da mesa através de chapas metálicas e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA Em tubo de aço seção redonda com 04" (101,60mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Parte superior em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura (mínimo), soldada ao tubo de aço. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>		
--	---	--	--

### 3.2 – LOTE 2 - Cadeiras, sofás

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL ESTIMADA *	PREÇO MÁXIMO
	<p><b>Cadeira giratória tipo Presidente, espaldar alto, com apoio de cabeça e apoia-braços</b></p> <p>Concha única estruturada em aço carbono tubular com percintas elásticas, apoio de cabeça fixa. Espuma: Anatômica injetado, com densidade controlada, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Braços fixos, estruturados em aço carbono com apoio</p>	5	R\$ 1.868,30

superior em PU. Base giratória: Com cinco hastes equidistantes, fabricadas em alumínio. Na extremidade das hastes são montados rodízios através de hastes de  $\varnothing$  11 mm de aço SA1020 cementado. Os rodízios são com esferas de aço SAE1020 cementado de giro duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. A coluna central de sustentação é fabricada de tubo de aço NBR6591 SAE 1008/1010 BF/DQ de  $\varnothing$  2" x parede de 1,5 mm e possui uma bucha guia de POM (Poli Oxi Metileno Poliacetal Copolímero) material com alta resistência ao desgaste e lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório com ajustes H7 (0,02 mm), onde passa o pistão a gás (pneumático), com diâmetro externo de 28 mm e um curso de regulagem de 100 mm. A coluna possui na parte inferior e superior um encaixe cone Morse (com ângulo de 1°26'16") que liga-se à placa de fixação do assento e a base. O mecanismo de acionamento do relax é feito por uma placa em aço SAE 1006/1008 FQDO, que destina-se a inclinação sincronizada do estofamento de no mínimo -4° e máximo 20°, com furação de acoplamento do assento de 153 x 200. O mecanismo possui um cone Morse para acoplamento da coluna. O sistema é acionado através de um manípulo localizado na parte frontal com acabamento em polipropileno copolímero injetado. Este sistema de reclinção de assento e encosto é dotado de "Multiblock" com bloqueio de 4 estágios, que dispõe de dispositivo antischock de encosto. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação através de manípulo frontal. Fixação no chassi do assento através de 4 furos oblongados de raio de 4 x 8 (entre centros), distantes 55 x 100 mm. A pintura da base, da coluna e do mecanismo são em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxante à quente por imersão e proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C com uma camada de aproximadamente de 80 a 120  $\mu$ m. Telescópio pirâmide de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com  $\varnothing$  57mm (diâmetro superior) x  $\varnothing$  71 mm (diâmetro inferior) x 317 mm de altura. Cor a ser definida pelo órgão.

O licitante deverá apresentar:

- Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.
- Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.
- Certificado de conformidade a NBR 13962/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR 9178/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;</li> <li>• Análise de isenção de CFC (Clorofluorcarboneto);</li> <li>• NBR 8910:2003 - Determinação da Resistência à compressão;</li> <li>• NBR 8515:2003 – Determinação da resistência à tração;</li> <li>• NBR 8516:2003 – Determinação da resistência ao rasgo;</li> <li>• NBR 8537:2003 – Determinação da densidade;</li> <li>• NBR 9176:2003 – Determinação da força de indentação (F.I.);</li> </ul>		
2	<p><b>Cadeira giratória tipo Diretor com apoia-braços</b></p> <p>Concha única estruturada em aço carbono tubular com percintas elásticas. Espuma: Anatômica injetado, com densidade controlada, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Braços fixos, estruturados em aço carbono com apoio superior em PU. Base giratória: Com cinco hastes equidistantes, fabricadas em alumínio. Na extremidade das hastes são montados rodízios através de hastes de Ø 11 mm de aço SA1020 cementado. Os rodízios são com esferas de aço SAE1020 cementado de giro duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. A coluna central de sustentação é fabricada de tubo de aço NBR6591 SAE 1008/1010 BF/DQ de Ø 2" x parede de 1,5 mm e possui uma bucha guia de POM (Poli Oxi Metileno Poliacetal Copolímero) material com alta resistência ao desgaste e lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório com ajustes H7 (0,02 mm), onde passa o pistão a gás (pneumático), com diâmetro externo de 28 mm e um curso de regulagem de 100 mm. A coluna possui na parte inferior e superior um encaixe cone Morse (com ângulo de 1º26'16") que liga-se à placa de fixação do assento e a base. O mecanismo de acionamento do relax é feito por uma placa em aço SAE 1006/1008 FQDO, que destina-se a inclinação sincronizada do estofamento de no mínimo -4º e máximo 20º, com furação de acoplamento do assento de 153 x 200. O mecanismo possui um cone Morse para acoplamento da coluna. O sistema é acionado através de um manípulo localizado na parte frontal com acabamento em polipropileno copolímero injetado. Este sistema de reclinção de assento e encosto é dotado de "Multiblock" com bloqueio de 4 estágios, que dispõe de dispositivo antischock de encosto. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação através de manípulo frontal. Fixação no chassi do assento através de 4 furos oblongados de raio de 4 x 8 (entre centros), distantes 55 x 100 mm. A pintura da base, da coluna e do mecanismo</p>	27	R\$ 1.710,70

	<p>são em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxante à quente por imersão e proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C com uma camada de aproximadamente de 80 a 120 µm. Telescópio pirâmide de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com Ø 57mm (diâmetro superior) x Ø 71 mm (diâmetro inferior) x 317 mm de altura. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13962/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> <li>• NBR 9178/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;</li> <li>• Análise de isenção de CFC (Clorofluorcarboneto);</li> <li>• NBR 8910:2003 - Determinação da Resistência à compressão;</li> <li>• NBR 8515:2003 – Determinação da resistência à tração;</li> <li>• NBR 8516:2003 – Determinação da resistência ao rasgo;</li> <li>• NBR 8537:2003 – Determinação da densidade;</li> <li>• NBR 9176:2003 – Determinação da força de indentação (F.I.);</li> </ul>		
3	<p><b>Cadeira giratória operacional tipo Diretor, espaldar médio, com apoia- braços</b></p> <p>Encosto: (LxA): 445mm x 551mm. Chassis de Polipropileno injetado, revestido por uma capa de Polipropileno fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma: Anatômica injetado, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar ± 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Encosto regulável na altura. Assento: (L x P): 445mm x 440mm. Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm revestido por uma capa de Polipropileno fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Base giratória: Com cinco hastes</p>	145	R\$ 1.083,00

	<p>equidistantes, em tubo de aço revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno. Rodízios com esferas de aço duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. Coluna central de sustentação de tubo de aço. Pistão a gás (pneumático), com curso de regulagem de 100mm. Mecanismo com alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio da inclinação com acabamento em polipropileno. A pintura das partes metálicas da base, da coluna, do mecanismo e dos braços em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, na cor preta. Braço composto de alma de aço ABNT SAE 1008 laminado de dimensões 6,35 mm x 12,70, soldado em chapa para fixação também em aço ABNT SAE 1008/1012 de dimensões de 6,35 x 80, corpo em Poliuretano sobre injetado. Fixação lateral, com furações diversas, de acordo com fixação nos chassis. Dimensões gerais de 279 mm de altura por 350 mm de largura, largura da flange de fixação de 90 mm por 13 mm de espessura. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13962/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).</li> <li>• NBR 9178/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;</li> <li>• Análise de isenção de CFC (Clorofluorcarboneto);</li> <li>• NBR 8910:2003 - Determinação da Resistência à compressão;</li> <li>• NBR 8515:2003 – Determinação da resistência à tração;</li> <li>• NBR 8516:2003 – Determinação da resistência ao rasgo;</li> <li>• NBR 8537:2003 – Determinação da densidade;</li> <li>• NBR 9176:2003 – Determinação da força de indentação (F.I.);</li> </ul>		
4	<p><b>Cadeira giratória operacional tipo Secretária Executiva, espaldar baixo, com apoia-braços</b></p> <p>Encosto: 445mmx430mm: Interno em chassis de Polipropileno Copolímero na cor preta, revestido por uma capa de polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Encosto regulável na altura. Assento: 465mm x 440mm. Interno em</p>	28	R\$ 816,80

compensado multilâminas de Madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm revestido por uma capa de polipropileno copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar ± 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Base giratória: Com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno copolímero. Rodízios com esferas de aço duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. Pistão a gás (pneumático), com diâmetro externo de 28 mm e um curso de regulagem de 100mm. Mecanismo Back System, dotado de contato permanente, com acabamento traseiro em capa de polipropileno copolímero injetado. Alavancas de regulagem confeccionadas em aço e acabamento em polipropileno. A pintura das partes metálicas aparentes da base, da coluna, do mecanismo e dos braços em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, na cor preta. Braço em formato de "T" regulável na altura, composto de alma de aço, corpo em poliuretano sobre injetado. A pintura das partes metálicas aparentes da base, da coluna, do mecanismo e dos braços em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, na cor preta. Cor a ser definida pelo órgão. O licitante deverá apresentar:

- Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.
- Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.
- Certificado de conformidade a NBR 13962/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e anexos).
- NBR 9178/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;
- Análise de isenção de CFC (Clorofluorcarboneto);
- NBR 8910:2003 - Determinação da Resistência à compressão;
- NBR 8515:2003 – Determinação da resistência à tração;
- NBR 8516:2003 – Determinação da resistência ao rasgo;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR 8537:2003 – Determinação da densidade;</li> <li>• NBR 9176:2003 – Determinação da força de indentação (F.I.);</li> </ul>		
5	<p><b>Cadeira fixa tipo Visita, espaldar baixo, sem apoia-braços</b> Encosto: Dimensão: 445mm x 430mm: Interno em chassis de polipropileno copolímero injetado, revestido por uma capa de polipropileno fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Assento: Dimensão 465 x 440mm. Interno em compensado multilâminas de Madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Base fixa: Estrutura 4 pés em tubos de aço SAE 1020 redondo 7/8" x 1,20 mm conformados e soldados com suportes em tubos de aço oblongular 16 x 30 x 1,9 mm para a fixação do assento. Os 4 Pés recebem ponteiros injetados em Polipropileno Copolímero preto para acabamento dos tubos. Lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT SAE 1010 ¼" x 76mm. Fixação na flange é através de 4 furos oblongados de raio de 4 x 8 (entre centros), distantes 5 x 100mm. Ângulo da lâmina de 95° com vinco externo e altura de 382mm. A pintura da estrutura é em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe a quente por imersão e proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C. Cor a ser definida pelo órgão.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para este ensaio, com no mínimo 300 horas de exposição, com corpo de solda.</li> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> <li>• Certificado de conformidade a NBR 13962/2008 emitido pela ABNT ou laboratório creditado pelo INMETRO, dentro da validade. (Completo com capa e</li> </ul>	95	R\$ 680,15

	<p>anexos).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR 9178/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;</li> <li>• Análise de isenção de CFC (Clorofluorcarboneto);</li> <li>• NBR 8910:2003 - Determinação da Resistência à compressão;</li> <li>• NBR 8515:2003 – Determinação da resistência à tração;</li> <li>• NBR 8516:2003 – Determinação da resistência ao rasgo;</li> <li>• NBR 8537:2003 – Determinação da densidade;</li> <li>• NBR 9176:2003 – Determinação da força de indentação (F.I.);</li> </ul>		
6	<p><b>Sofá de 02 lugares dois lugares com braços medindo 1500 a 1560x800 a 810x840 a 880mm (LxPxA).</b></p> <p>Estofado com estrutura interna de madeira Eucalipto, madeira de fonte controlada, para estruturar o estofado é utilizado percintas junto a elas são acondicionadas as molas no formato espiral, proporcionando maior conforto e resistência a fadiga do estofado. Assento com espuma de densidade de 28kg/m<sup>3</sup> com uma manta de espuma soft de densidade 26 kg/m<sup>3</sup>, no encosto uma espuma de densidade de 23kg/m<sup>3</sup> com uma manta de espuma soft de densidade 20kg/m<sup>3</sup>, e nos braços uma manta de espuma de densidade de 28kg/m<sup>3</sup>. Pés em madeira previamente tratada contra pragas.</p> <p>Cor: preto.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>	6	R\$ 3.997,10

7	<p><b>Sofá de 01 lugar com braços medindo 730 a 780x 800 a 810x840 a 880mm (LxPxA).</b></p> <p>Estofado com estrutura interna de madeira Eucalipto, madeira de fonte controlada, para estruturar o estofado é utilizado percintas junto a elas são acondicionadas as molas no formato espiral, proporcionando maior conforto e resistência a fadiga do estofado. Assento com espuma de densidade de 28kg/m<sup>3</sup> com uma manta de espuma soft de densidade 26 kg/m<sup>3</sup>, no encosto uma espuma de densidade de 23kg/m<sup>3</sup> com uma manta de espuma soft de densidade 20kg/m<sup>3</sup>, e nos braços uma manta de espuma de densidade de 28kg/m<sup>3</sup>. Pés em madeira previamente tratada contra pragas.</p> <p>Cor: preto.</p> <p>O licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida por profissional competente, incluindo-se engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista ou fisioterapeuta do trabalho com comprovação de registro válido em seu respectivo conselho de classe.</li> </ul>	9	R\$ 2.147,00
---	---	---	--------------

#### 4 - DAS AMOSTRAS

O proponente primeiro classificado em cada lote deverá sem ônus para a Contratante e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

#### 5 - PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior aos prazos legais estabelecidos, no código de defesa do consumidor e no código civil, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

#### 6 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

O licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar Certificado de conformidade com as NBR's especificadas para cada produto, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou laboratório acreditado pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente, assim como apresentar declaração que seus produtos utilizam materiais e outros recursos que envolvam o uso sustentável do meio ambiente. Essas normas exigidas dará a segurança jurídica necessária a SCPAR Porto de Imbituba de que seus mobiliários estão dentro dos padrões exigidos na legislação em vigor, evitando eventuais processos judiciais trabalhistas decorrentes de problemas ergonômicos e outros relacionados ao trabalho. Além disso, devido à localização a menos de 200 metros do mar, alguns itens que possuem partes oxidáveis e corrosíveis expostas, deverão apresentar laudo de ensaio à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, com corpo de solda.

#### 7 – VALOR ESTIMADO

O valor máximo que será aceito é de R\$ 767.137,20 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

## **8 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os móveis deverão ser entregues e montados na SCPAR Porto de Imbituba e instalados nos locais a serem indicados pela Contratante.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de fornecimento.

A contratante emitirá em até 05 (cinco) dias úteis atestado de recebimento provisório e em 20 (vinte) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigidas.

**Augusto Neto**  
**Assistente Portuário**  
**SCPar Porto de Imbituba S.A.**

Ciente,







Imbituba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_






**LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES**


**Diretor Presidente**

**SCPar Porto de Imbituba S.A.**

**IMAGEM ILUSTRATIVA DOS MÓVEIS**



ITEM	DESCRIÇÃO	
1	MESA ANGULAR - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	
2	MESA DE TRABALHO RETA	
3	MESA REUNIÃO REDONDA	
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	
5	GAVETEIRO VOLANTE	
6	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	

7	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	
8	MESA FRONTAL EXECUTIVO	
9	MESA AUXILIAR EXECUTIVO	
10	GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa EXECUTIVO	
11	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO – 4 (QUATRO) PORTAS	

12	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO – 2 (DUAS) PORTAS	
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO	SEM IMAGEM
14	MESA REUNIÃO EXECUTIVO	SEM IMAGEM

#### IMAGEM ILUSTRATIVA DAS CADEIRAS E SOFÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Cadeira giratória tipo Presidente, espaldar alto, com apoio de cabeça e apoia-braços	

2	Cadeira giratória tipo Diretor, com apoia-braços	 A blue office chair with a high backrest, armrests, and a five-star base with casters.
3	Cadeira giratória operacional tipo Diretor, espaldar médio, com apoia- braços	 A red office chair with a medium backrest, armrests, and a five-star base with casters.
4	Cadeira giratória operacional tipo Secretária Executiva, espaldar baixo, com apoia-braços	 A red office chair with a low backrest, armrests, and a five-star base with casters.

5	Cadeira fixa tipo Visita, espaldar baixo, sem apoia-braços	
6	Sofá de 02 lugares com braços	
7	Sofá 01 lugar com braços	

**ANEXO II**  
**MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

**ENVELOPE Nº 01**

**LOTE 01**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 01**

**LOTE 02**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 02**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 03**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS (quando a empresa não enviar representante à sessão)**

### ANEXO III – MODELOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### ANEXO III.A - PLANILHA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – LOTE 1

1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE 1**:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	84		
2	MESA DE TRABALHO RETA MESA ANGULAR	59		
3	MESA DE REUNIÃO REDONDA	5		
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	7		
5	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	128		
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	73		
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	50		
8	MESA FRONTAL EXECUTIVA	6		
9	MESA AUXILIAR EXECUTIVA	7		
10	GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa EXECUTIVO	8		
11	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 4 PORTAS	12		
12	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 2 PORTAS	6		
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO	4		
14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXECUTIVO	6		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>				

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 023/2017 e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

Valor total da proposta para o **LOTE 01** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

### ANEXO III.B - PLANILHA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – LOTE 2

1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE 02**:

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIA BRAÇOS	5		
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM APOIA BRAÇOS	27		
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇOS	145		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS	28		
5	CADEIRA FIXA TIPO VISITA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIA BRAÇOS	95		
6	SOFÁ DE 2 LUGARES, COM BRAÇOS	6		
7	SOFÁ DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS	9		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>				

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 023/2017 e seus Anexos.

Valor total da proposta para o **LOTE 02** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE E DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e NÃO emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor de idade, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )SIM ( )NÃO
- 2) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 3) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 4) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS MATERIAIS COTADOS POSSUEM TODOS OS LAUDOS, ENSAIOS, COMPROVAÇÕES E CERTIFICADOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 3 - TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO - DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017, BEM COMO CERTIFICADO DE GARANTIA E OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que os materiais cotados possuem todos os laudos, ensaios, comprovações e certificados exigidos conforme item 3 - TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO - do Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, bem como certificado de garantia e oferta de assistência técnica, atendendo plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, firmado entre a SCPar Porto de Imbituba S.A. e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, na forma abaixo.

### CONTRATANTE

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
17.315.067/0001-18		AV. GETÚLIO VARGAS, 100	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO
ÁREA PORTUÁRIA - CENTRO		88.780-000	IMBITUBA/SC
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
NOME		CPF/MF	CARGO
NOME		CPF/MF	CARGO

### CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA OPERADORA			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO:
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
NOME			
CPF/MF		CARGO	

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, decorrente do Edital de Pregão Presencial Nº 023/2017, nos termos e condições a seguir expostos:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições de Fornecimento

O presente contrato tem por finalidade aquisição de mobiliário de escritório para a SCPar Porto de Imbituba S.A., que serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme a planilha de Proposta de Preço.

- Os quantitativos indicados na planilha de preços não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos solicitados em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- A tradição dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos requisitados neste Contrato em perfeito estado para utilização, cobrindo eventuais defeitos que não sejam oriundos de mau uso ou uso indevido do produto.

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

**Cláusula Segunda - Do Preço, das Condições de Pagamento e da Atualização por Inadimplemento**

I – Os preços praticados serão aqueles constantes da planilha de preços, sendo o valor global máximo de R\$ xxxxxx (xxxxxx).

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	84		
2	MESA DE TRABALHO RETA MESA ANGULAR	59		
3	MESA DE REUNIÃO REDONDA	5		
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	7		
5	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	128		
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	73		
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	50		
8	MESA FRONTAL EXECUTIVA	6		
9	MESA AUXILIAR EXECUTIVA	7		
10	GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa EXECUTIVO	8		
11	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 4 PORTAS	12		
12	ARMÁRIO BAIXO DUPLO EXECUTIVO - 2 PORTAS	6		
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVO	4		
14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXECUTIVO	6		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>				

ou

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIA BRAÇOS	5		
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM APOIA BRAÇOS	27		
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇOS	145		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS	28		

5	CADEIRA FIXA TIPO VISITA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIA BRAÇOS	95		
6	SOFÁ DE 2 LUGARES, COM BRAÇOS	6		
7	SOFÁ DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS	9		
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>				

II – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos efetivamente entregues, verificados e aceitos pela CONTRATANTE.

III – O pagamento será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

V – Os preços contratados não serão reajustados.

VI – Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

VII – O pagamento será feito por meio de boleto bancário.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de fornecimento.

**Prazo de Recebimento:** A contratante emitirá em até 05 (cinco) dias úteis atestado de recebimento provisório e em 20 (vinte) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigida.

#### **Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes**

##### I - DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 023/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, inclusive e especialmente em relação aos prazos e condições de garantia e de substituição de produtos com defeito.

i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

## II – DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial Nº 023/2017;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **Cláusula Sexta – Da Alteração Contratual por Aditamento**

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

### **Cláusula Sétima – Das Penalidades**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

**a)** 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

**b)** 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

**c)** até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**d)** 10% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§1º Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar

de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§3º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por acordo entre as partes.

§3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes CONTRATANTE desobrigadas dos compromissos assumidos.

#### **Cláusula Nona – Da Vinculação**

Vincula-se o presente Contrato ao Edital de Pregão Presencial Nº 023/2017 e seus anexos, às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### **Cláusula Décima – Das Disposições Gerais**

I - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.

III - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo edital e pela legislação em vigor.

#### **Cláusula Décima Primeira - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxx de 2017.

**Pela SPCAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico